

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº149 SINDICÂNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO  
BATISTA**

**PORTARIA Nº. 149/2017**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância, com vistas a instruir a abertura de eventual processo administrativo disciplinar, conforme art. 29, 37, 38, 39, 41 e 47 da Lei 928/2013 de 22/08/2013, para verificar possível ocorrência de ato ilícito praticado por empregado(a) público(a) durante o horário de serviço no Hospital Municipal São João Batista desta cidade, conforme Denúncia nº14.842.326-1 e 14.834.071-4 enviada pela Ouvidoria da 6º Regional de Saúde de União da Vitória-Paraná na data de 18/09/2017 e 21/09/2017

**Art. 2º.** Ficam nomeados como membros os servidores municipais da comissão do processo administrativo de sindicância.

Simone Estácio de Paula Nierotka, Presidente

Marlene Prochera, 1ºsecretaria

Larissa da Silva Fiorine, 2º Secretaria

Lidia Sledz, Membro

**Art. 4.º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eder Renato Stelmach

**Código Identificador:**6B072399

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2017. Edição 1366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>